

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 579 de 5 de Dezembro de 2024

DATA: 05/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: *** 801.548-**

em 05/12/2024 22:33:34

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2543

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ LEI: Nº 685/2024 - "DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ✦ LEI: Nº 686/2024 - "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS A ORDEM DEMOLAY, ENTIDADE PARAMAÇÔNICA CAPITULO CAVALEIROS DA ESPERANÇA TIO JOSÉ MARCOS Nº 1191, MANTIDA PELA LOJA MAÇÔNICA OBREIROS DO SILENCIO Nº 35/ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✦ PORTARIA: Nº 252/2024 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, COM INÍCIO 03/11/2024, À SERVIDORA ANA CLARA SOUZA CHAVES



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 685/2024

LEI Nº 685/2024

*“Denomina Logradouros Públicos na Zona Rural, e dá outras providências”.***A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:**

Os Vereadores signatários abaixo no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o teor do Inciso III, do Art. 90 do Regimento Interno, e o disposto no Inciso III do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, encaminha para fins do tramite regimental e cons equentemente a deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Denomina Logradouro Público, no Povoado Giquiri, Ruas e Prédios Públicos, que são concentradas na região central do referido povoado, a saber:

- Ficam denominadas as seguintes Ruas, Prédios e Vila.
 - **Rua Raimundo Ferro da Silva**
 - **Rua Manoel Bezerra**
 - **Rua José Silva Lima**
 - **Rua Francisco Pereira**
 - **Vila Pedro Lopes**
 - **Praça Dionisio Bezerra da Silva**
 - **Mercado Público Municipal Francisco Santos Monteiro (Chico Monteiro)**

Art. 2º - A denominação dessas Ruas, Vila, Mercado e Praça, objetivam prestar uma justa e merecida homenagem a vários cidadãos que quando em vida, muito contribuíram para o povoado Giquiri, seja como agentes políticos com representação, seja no setor do em preendedorismo, seja na agricultura, no social em geral, gerando trabalho e desenvolvimento para o povoado, e objetiva também essa proposição via Projeto de Lei, tornar oficial os nomes desses logradouros públicos, por meio da Câmara Municipal, órgão competente para matéria dessa natureza a

Art. 3º - Em anexo, o mapa como os nomes das ruas e o detalhamento gráfico.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 E SANCIONADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alúcio Carneiro Filho
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 686/2024

LEI Nº 686/2024

“Reconhece de utilidade pública e sem fins lucrativos a Ordem Demolay, Entidade Paramaçônica Capitulo Cavaleiros da Esperança Tio José Marcos nº 1191, mantida pela Loja Maçônica Obreiros do Silêncio nº 35/Esperantinópolis-MA e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DECRETA:

Os Vereadores signatários abaixo no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o teor do Inciso III, do Art. 90 do Regimento Interno, e o disposto no Inciso III do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, encaminha para fins do tramite regimental e cons equentemente a deliberação plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública a Entidade Paramaçônica **Ordem Demolay** Capitulo Cavaleiros da Esperança Tio José Marcos nº 1191, mantida pela Loja Maçônica Obreiros do Silêncio nº 35, organização fraternal para jovens do sexo masculino, entre 12 a 21 anos, cuja que objetiva promover o desenvolvimento de lideranças e valores morais.

Art. 2º - A **Ordem Demolay**, realiza diversas atividades filantrópicas, com foco em contribuir para a comunidade e desenvolver o senso de responsabilidade social entre os jovens, fortalecendo assim os laços entre os membros e a comunidade e reforçando o compromisso da **Ordem Demolely** com a formação de cidadãos éticos e socialmente responsáveis em Esperantinópolis -MA.

Parágrafo Único – A **Ordem Demolay** de Esperantinópolis-MA, trabalha, promove campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e brinquedos, ajudam instituições de caridades, visitam asilos e orfanatos, organizam ações em prol da educação e de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

PLENÁRIO JOÃO ROMÃO BEZERRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 E SANCIONADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 252/2024**PORTARIA N° 252/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

R E S O L V E

Artigo 1º- Conceder **Licença Maternidade**, com início 03/11/2024, à servidora **ANA CLARA SOUZA CHAVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

